



Decreto nº. 099/17, de 23 de outubro de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.499.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.154510232070	3.3.90.39.00000	09	R\$ 1.499.000,00	473
TOTAL			R\$ 1.499.000,00	

Art. 2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.499.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.154510101007	4.4.90.51.00000	04	R\$ 30.000,00	422
0901.154510101007	4.4.90.51.00000	13	R\$ 40.000,00	926
0901.154510101046	4.4.90.51.00000	09	R\$ 50.000,00	427
0901.154510101062	4.4.90.51.00000	09	R\$ 50.000,00	433
0901.154510111035	4.4.90.51.00000	09	R\$ 66.000,00	436
0901.154510111037	4.4.90.51.00000	09	R\$ 25.000,00	438
0901.154510111039	4.4.90.51.00000	14	R\$ 30.000,00	931
0901.154510111039	4.4.90.51.00000	09	R\$ 20.000,00	440
0901.154510111040	4.4.90.51.00000	09	R\$ 20.000,00	443
0901.154510111043	4.4.90.51.00000	13	R\$ 35.000,00	921
0901.154510111063	3.3.90.30.00000	09	R\$ 178.000,00	897
0901.154510111063	4.4.90.51.00000	09	R\$ 150.000,00	449
0901.154510111063	4.4.90.51.00000	13	R\$ 80.000,00	925
0901.154510111075	4.4.90.51.00000	09	R\$ 200.000,00	452
0901.154510191055	3.3.90.30.00000	09	R\$ 60.000,00	895
0901.154510191056	4.4.90.51.00000	09	R\$ 100.000,00	457
0901.154510191057	3.3.90.39.00000	09	R\$ 25.000,00	896
0901.154510191057	4.4.90.51.00000	09	R\$ 25.000,00	461
0901.154510231052	4.4.90.51.00000	09	R\$ 160.000,00	467
0901.154510232070	3.3.90.30.00000	09	R\$ 90.000,00	471
0901.154510311036	4.4.90.61.00000	11	R\$ 50.000,00	477
0901.154510311036	4.4.90.61.00000	12	R\$ 15.000,00	478
TOTAL			R\$ 1.499.000,00	

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 23 de outubro de 2017

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal